



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 461 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

**Denomina oficialmente de Avenida
ALDO VITURINO DE MENEZES, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente de **Avenida Aldo Viturino de Menezes (Aldo Viturino)**, a artéria conhecida por Rua Tupy que inicia-se ao lado da “Padaria Pão Nosso” com término em frente ao Prédio onde funcionava a Creche Comunitária Zuli Albuquerque, hoje anexo da Escola Leonília Gomes Parente, em Jaibaras.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR**, em 15 de outubro de 2003.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente